



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 PROCESSO Nº 60/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, inscrito no CNPJ sob o no. 01.612.486/0001-81, com endereço à Praça Vicente de Paula, nº. 300, Centro, na Cidade de São João das Missões/MG, CEP. 39.475-000, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante Barbosa, brasileiro, casado, gestor público, portador da CI nº14655532, inscrito no CPF sob nº074.323.946-60, residente e domiciliado na Reserva Indígena Xacriabá, faz saber a **prorrogação do prazo de vigência do Credenciamento 02/2022** e conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, segundo o disposto no processo de Inexigibilidade de Licitação nº **12/2023 - Processo nº 60/2023 e com base nos seguintes considerados:**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES** lançou EDITAL DE **CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022 - PROCESSO Nº 60/2022 no dia 18/08/2022**, considerando a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

I. Considerando que a licitação ainda mostra-se vantajosa para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de todos os profissionais que atenderem aos requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público.

II. Considerando que o credenciamento é espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública.

Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos.

III. Considerando que encontram-se preenchidos os requisitos legais para Inexigibilidade previsto no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, qual seja, a inviabilidade de competição.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

IV. Considerando que o interesse público que envolve o objeto desse credenciamento se renova, pois o programa beneficia toda população em geral, inclusive o próprio Município e;

V. Considerando que o preço total do serviço mantem-se e será analisado particularmente caso a caso, levando em consideração as particularidades de cada via, e terá como parâmetro máximo os preços constantes na tabela anexa ao edital.

VI. Considerando que sob a perspectiva da Administração, todos os prestadores/credenciados são tratados de maneira idêntica, inclusive quanto ao valor pago pela contraprestação dos serviços, embora a execução do contrato se dê individualmente, caso a caso, mediante a escolha exercida pelo cidadão usuário do serviço.

RESOLVE prorrogar a vigência do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 60/2022, **em 12 (doze) meses contado a partir do dia 28/09/2023**, podendo ser prorrogado, renovado ou revogado conforme especificações constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da administração pública.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022 - PROCESSO Nº 60/2022 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

São João das Missões/MG, 26 de setembro de 2023.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal